ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.328, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: "Dispõe sobre o aumento de diárias concedidas no âmbito da administração municipal de Duas Barras e dá outras providências:"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam alterados os valores das diárias concedidas no âmbito da Administração Municipal ao Prefeito, Vice-Prefeito, secretários e servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente do Município de Duas Barras, para a cobertura de despesa com alimentação, pousada e locomoção urbana, quando em viagem para atender os serviços de competência do Município.

Art. 2º O pagamento das diárias previstas nesta Lei será efetuado em conformidade com os valores constantes na tabela em anexo a presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 24 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS	DENTRO DO LIMITE DO ESTADO		FORA DO LIMITE DO ESTADO	
	Diária Simples	Diária de Pernoite	Diária Simples	Diária de Pernoite
PREFEITO	R$ 286,00	R$ 643,00	R$ 500,00	R$ 1.072,00
SECRETÁRIOS	R$ 89,00	R$ 208,00	R$ 148,00	R$ 327,00
DEMAIS CARGOS COMISSIONADOS	R$ 66,00	R$ 165,00	R$ 99,00	R$ 231,00
SERVIDORES EFETIVOS	R$ 50,00	R$ 149,00	R$ 99,00	R$ 231,00

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:52C52B42

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 29/01/2019. Edição 2318
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/